

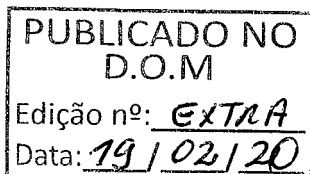


Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 542

DE 19 DE FEVEREIRO DE 2.020.



“RATIFICA A CESSAÇÃO DA REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7.719/19 TENDO POR APENSO O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.034/17, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar; e

Considerando que a servidora **HELEN SOARES DE TOLEDO – RE 16.583**, teve concedida redução de jornada de trabalho por meio da Portaria nº 826/17;

Considerando o requerimento da servidora supracitada quanto a cessação da redução de jornada protocolizado por meio do Processo Administrativo nº 7.719/19 tendo por apenso o Processo Administrativo nº 2.034/17; e

Considerando a informação da Secretaria Municipal de Saúde de fls. 06 dos autos do Processo Administrativo nº 7.719/19 tendo por apenso o Processo Administrativo nº 2.034/17, onde informa que a servidora retornou as suas funções em **01/07/2019**.

RESOLVE:

Art. 1º Fica, ratificada a cessação, da redução de jornada, concedida por meio da Portaria nº 826/17 a servidora **HELEN SOARES DE TOLEDO – RE 16.583**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 18.480.606-9, ocupante do cargo efetivo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**.

Parágrafo Único: De acordo com a Secretaria Municipal de Saúde, conforme documento acostado as fls. 06 nos autos do Processo Administrativo nº 7.719/19 tendo por apenso o Processo Administrativo nº 2.034/17, a mesma retornou a laborar **01/07/2019**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2019**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, **em especial a Portaria nº 826/17**.

Prefeitura do Município de Cajamar, 19 de fevereiro de 2.020.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada no Departamento Técnico Legislativo e publicada no Diário Oficial do Município.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Departamento Técnico Legislativo